

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 45/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA

VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 31/2022-RIFB

SELEÇÃO 2022/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL SELEÇÃO 2022/2

O Diretor-Geral, do *Campus* Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 463, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a <u>chamada</u> para as vagas remanescentes, oferecidas no 2º semestre de 2022, referentes ao Edital Nº 31/2022/DGGA/CGAM/IFB, Seleção 2022/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme os cursos do Edital supracitado:

CURSO	TURNO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
	Vespertino		
	Quartas-		
LIBRAS Básico	feiras	30	Imediato
	15h às 18h30		

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, por ordem de chegada dos interessados com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 2.1.1 São requisitos para ingresso nos Cursos de Formação Inicial, previstos neste edital:
 - 2.1.1.1. Ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - 2.1.1.2 no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias).

2.2 Da matrícula:

- **2.2.1** O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus apresentando toda a documentação exigida, conforme consta no item 2.2.2 deste documento.
- 2.2.2 São documentos necessários para realização da matrícula:
 - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Certificado ou histórico escolar de conclusão, conforme disposto no item 2.1.1;

- c) Foto 3x4 recente
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO 1 deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- **2.2.3** O período de matrícula será o seguinte:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES					
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO		
<i>Campus</i> Gama	Dia 01/12 e do dia	Comparecer ao Registro Acadêmico do Campus Gama com toda a documentação exigida conforme item 2.2.2 deste edital.	Das 09h às 12h e das 13h às 19h Dias úteis		

^{*}Ou enquanto houver vagas.

- **2.3** A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO 2) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.
- **2.4** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- **2.6** Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **2.8** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB <u>www.ifb.edu.br</u>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
⊢ Gama	DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.	(61) 2103- 2250

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB<u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- **3.4** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.
- **3.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.
- **3.6** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2022, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

ANEXO 1 DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,,	portador(a)	do	RG
nº inscrito (a) no processo seletivo do Institu	to Federal de Brasíl	ia, decla	ıro, sob a
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº	e	título	eleitoral
nº; e, se for o caso, meu nº	de in	scrição	social no
Programa Social			
Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minh Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendêno máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante regularização ao Registro Acadêmico do IFB ² .	ia, serei notificado	o para r	no prazo
Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para e de cancelamento da matrícula.			
	, de	d	le 20
Assinatura do (a) candidato (a)			

 1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, para verificação da situação do candidato.

ANEXO 2

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrum	ento partic	ular de procura	ção, eu:			
Nome do(a) Requeren	te:					
RG:	_ Órgão Ex	oedidor:	CPF:			
Data de nascimento: _		Tel:			Endereço de	e Residência:
Cidade:	UF	E-mail:				
Nomeio e constituo m	eu (minha)	procurador (a):				
Nome:						
Nome: (RG: (Data de Nascimento:	Órgão Expe	didor:	_ CPF:			
Data de Nascimento:		Tel:		E	ndereço de	
Residencia:						
Cidade:	_ UF E	:-mail:				
A quem confiro amplo	s poderes ¡	oara realizar jun	to ao Instituto F	ederal de Bra	sília a segui	nte ação:
() Entrar com recurso () Manifestar interess () Efetivar matrícula			•			
*Todos os campos dev maiúsculas e minúscu		eenchidos com l	etra legível e no	caso do e-ma	ail, observar	as letras
					de	de 20
-						
		Assinatur	a do(a) Requerer	nte		

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 01/12/2022 11:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425345 Código de Autenticação: 8f82516c38





Campus Gama Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005